Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 03/10/13
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

PARECER Nº 553, DE 2013
(Comissão de Segurança Pública e Trânsito)

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 195/2013.

Autoria: Vereador Paulo Dileto Bebber

Relator: Vereador Rui Capelão Cardoso/MD

Parecer: FAVORÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em 07/10/13
Gugu Bueno
Vereador - 1º Secretário

I – RELATÓRIO

Foi colocado para apreciação desta Comissão o Anteprojeto de Lei nr 195, de 2013, de autoria do Vereador Paulo Dileto Bebber, que altera dispositivo da Lei Municipal nr. 2.789 de 1998 que regulamenta o transporte escolar em Cascavel e da outras providencias.

II – VOTO DO RELATOR

Com fulcro no artigo 42-A do Regimento Interno desta Casa, a Comissão de Segurança Pública e Trânsito foi designada, para exarar parecer acerca da admissibilidade do referido Projeto.

Neste sentido, a presente proposição tem como finalidade analisar a segurança da comunidade (estudantes) que fazem uso deste meio de transporte.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Após análise do Projeto supracitado, com totalidade dos votos favoráveis – os membros desta Comissão analisaram o presente Projeto de Lei que tem como objetivo manter a segurança da comunidade (estudantes) que fazem uso deste meio de transporte.

Portanto, esta Comissão manifesta-se pelo PARECER FAVORÁVEL a presente propositura no que se diz respeito a questões de segurança, ficando a mesma apta à apreciação deste Soberano Plenário Legislativo.

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Nei Hamilton Haveroth, Jorge Menegatti e Rui Capelão Cardoso.

Palácio José Neves Formighieri, 12 de setembro de 2013.

Nei Hamilton Haveroth/PSL
Presidente

Jorge Menegatti/PSC
Secretário

Rui Capelão Cardoso/MD
Membro